Lisboa, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2003

CONCLUSÕES | FAMÍLIA E MENORES

Algumas intervenções legislativas, nos últimos anos, no Direito da Família, não foram elaboradas com o cuidado técnico necessário, com as perturbações inevitáveis para a aplicação da justiça; é o caso da Lei 272/01 de 13 de Janeiro, que não foi acompanhada da harmonização indispensável com os outros diplomas relacionados.

Os profissionais do foro estão animados das melhores intenções no que respeita ao reconhecimento dos direitos dos menores, tal como eles têm vindo a ser desenvolvidos nos documentos internacionais e nas leis internas.

Porém, os tribunais carecem de melhores meios de apoio – meios materiais e aconselhamento técnico por profissionais de áreas afins – para conseguirem concretizar os propósitos do sistema jurídico.

A concessão das novas competências ao M.P., e a intervenção dos advogados nos processos relativos aos menores, criaram uma grande expectativa, que os profissionais vão concretizar e aprofundar, com o desejo de garantir a justiça das relações familiares e a promoção dos direitos dos menores.

Estas novas competências – e também a colaboração de outros intervenientes, e a exposição pública a que todos os participantes estão sujeitos – exigem uma formação profissional específica cada vez mais intensa.

Recomenda-se que se preste uma atenção especial aos seguintes temas:

- Condição de herdeiro legitimário do cônjuge sobrevivo, nos casos em que tenha vigorado, durante o casamento, o regime de separação de bens;

- Procura de meios eficazes para o cumprimento forçado das obrigações alimentares devidas a menores, e de outras obrigações emergentes da regulação do exercício do poder paternal;

- Divórcio baseado em violação culposa dos deveres conjugais;

- Regime de bens supletivo;

- Estatuto jurídico dos membros das famílias recombinadas;

- Promoção da mediação familiar;

- Regulamentação dos processos tutelares cíveis.

MEMBROS DA MESA:
- Alfredo Castanheira Neves (OA)
- Paulo Eduardo Cristão Correia (ASJP)
- Fernanda Santos (CS)
- Aurora Rodrigues (SMMP)
- João de Matos Marques (SFJ)

RELATORES: Guilherme Oliveira e José Gameiro